Guia da Assembleia e dos Procedimentos de Votação

Condomínio Estância Marambaia

Este guia explica como funcionam o cadastro, a habilitação, a participação na Assembleia e as formas de votação.

Datas principais

Data	Procedimento
A partir de 14/09	Consultar no Aplicativo “Condomínio” se o acesso à Assembleia está liberada.
De 14 a 24/09/2026	Realizar o cadastramento ou a atualização cadastral, quando necessário. Realizar a habilitação prévia para votação física.
26/09/2026	ASSEMBLEIA. Data única para votação física. Início do período de votação virtual.
24/10/2026 às 12h	Encerramento da votação virtual e posterior consolidação dos votos físicos e virtuais.

1 Cadastro e habilitação para votar

Todo condômino deve estar cadastrado para poder votar.

Quem já está cadastrado?

O proprietário que já estiver regularmente cadastrado na Administração, com seu e-mail atualizado no banco de dados, não precisará fazer novo cadastro. Isso vale tanto para quem pretende votar presencialmente quanto para quem pretende votar pelo sistema virtual.

Quem precisa cadastrar ou atualizar os dados?

Os proprietários que ainda não possuem cadastro, não têm e-mail registrado ou precisam atualizar seus dados deverão procurar a Administração até 24/09/2026.

Como confirmar o Cadastramento?

A partir de 14/09, o proprietário deverá acessar o Aplicativo Condomínio/Área do Condômino, com seu e-mail e senha, e verificar se está liberado para participar da Assembleia. Caso o acesso não esteja disponível, deverá procurar a Administração pessoalmente ou pelos contatos informados ao final deste guia, para verificar o que precisa ser regularizado.

Essa consulta pode ser feita mesmo por quem estiver fora de Vinhedo. Assim, o proprietário poderá conferir previamente sua situação cadastral e providenciar os ajustes necessários, respeitado o prazo de 24/09/2026.

Importante: o Aplicativo de votação é o Condomínio/Área do Condômino. Não é o “eCondos”.

Condição de adimplência

Somente poderão exercer o direito de voto os condôminos quites com suas obrigações condominiais. A condição de adimplência será verificada no momento do exercício do voto.

2 Formas de participação e votação

Em que momento o condômino escolherá entre voto físico (cédula) e voto virtual?

A escolha poderá ser feita até o início da Assembleia no dia 26/09/2026.

Para o voto físico, recomenda-se fortemente que o condômino compareça pessoalmente à Administração entre os dias 14 e 24/09/2026, para fazer sua Habilitação para votar presencialmente. A Habilitação é diferente do Cadastramento. A Habilitação serve para provar que o condômino está apto para votar presencialmente. A Habilitação poderá ser feita no dia da Assembleia, mas poderá haver filas e será mais demorada, por isto recomenda-se fazer previamente.

Para votar por cédula, o condômino deverá assinar a lista de presença física no dia da Assembleia. Depois de optar pelo voto físico e receber a cédula, não será admitida alteração da forma de votação. Na votação eletrônica, a lista de presença será digital.

Para votar virtualmente (via Aplicativo Condomínio/Área do Condômino), não é necessário fazer esta habilitação.

Prevenção de voto em duplicidade

O condômino que optar pelo voto presencial será bloqueado no sistema para o voto virtual. O bloqueio ocorrerá após a assinatura da lista de presença e retirada da cédula de votação.

Imprevisto para quem pretendia comparecer

Se o condômino pretendia votar presencialmente, mas não conseguiu comparecer, continuará cadastrado para votar pelo sistema virtual durante o período estabelecido. Mesmo que ele tenha se habilitado previamente para voto físico, se ele não assinou a lista de presença e não retirou as cédulas, ele poderá votar virtualmente sem problemas.

Participação na Assembleia e acesso à gravação

A Assembleia será transmitida ao vivo e gravada. O vídeo ficará disponível durante o período de votação virtual. É recomendado acompanhar a Assembleia ao vivo ou assistir posteriormente à gravação, mas isso não será obrigatório para votar. O conteúdo ficará disponível para consulta de quem desejar.

Treinamento para utilização do sistema

Está prevista uma Assembleia-teste, a ser agendada pela Administração, para que os condôminos possam conhecer e testar previamente o funcionamento do sistema de votação. Também será disponibilizado um vídeo com o passo a passo de utilização do sistema.

3 Realização e apuração da votação

Votação presencial

O horário de abertura da votação presencial e virtual será determinada pelo Presidente da Mesa durante a Assembleia. O voto físico, em papel, será permitido exclusivamente durante a Assembleia presencial.

Ao final da Assembleia presencial, a urna com as cédulas será fechada e lacrada. A urna lacrada permanecerá na Central de Segurança, que é monitorada e filmada 24 horas por dia, 7 dias por semana. A contagem dos votos em cédulas somente será divulgada após o encerramento da votação virtual, no dia 24/10/2026 às 12h.

Votação virtual e resultado consolidado

A votação virtual permanecerá aberta de 26/09/2026 até 24/10/2026, às 12h. Durante esse período, nenhum resultado parcial da votação virtual será divulgado.

O resultado consolidado será divulgado somente após o encerramento definitivo da votação virtual, em 24/10/2026, às 12h, depois da consolidação dos votos físicos e virtuais.

Contato com a Administração

Para questões individuais, casos específicos, cadastro ou regularização do acesso:

WhatsApp	(19) 99338-3344
E-mail	secretaria@condominiomarambaia.com.br